



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**RESOLUÇÃO Nº. 184 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 049/2017 do Conselho Deliberativo da FUNAEPE, **RESOLVE:**

I – Aprovar a alteração do Estatuto da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – FUNAEPE, conforme segue:

**Onde consta:**

**Art. 30.** As atividades administrativas da FUNAEPE e a operacionalização dos seus projetos serão atribuídas a uma Gerencia Executiva, remunerada em Regime de CLT, escolhida pela Diretoria, cuja composição e atribuições serão fixadas em Regimento Interno.

**Passe a constar:**

**Art. 30.** As atividades administrativas da FUNAEPE e a operacionalização dos seus projetos serão atribuídas a uma Gerencia Executiva, remunerada em Regime de CLT, escolhida pela Diretoria, cuja composição e atribuições serão fixadas em Regimento Interno.

§ 1º Podem ser delegadas ao Gerente Executivo as competências do Diretor Executivo, listadas no art. 28 do Estatuto.

§ 2º A delegação de competência de que trata o § 1º será efetivada mediante proposta do Diretor Executivo e aprovação pelo Conselho Deliberativo.

II – Como parte integrante desta Resolução constará a versão consolidada do Estatuto da FUNAEPE.

**Prof.<sup>a</sup> Liane Maria Calarge**  
**Presidente**